



Lido em:
12/06/2019

Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº83/2019

EXMO SR.

LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, GOIÁS

NOBRES VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO Nº 07/2019
LOCAL: Câmara
DATA BASE: 07/06/2019
DOCUMENTO
PERÍODO PUBLIC: 07/06/2019
FUNDACIONÁRIO

A memória é um dos alicerces que da sentido a vida. Com as instituições públicas não é diferente, preservar a memória institucional é manter viva e uma forma de fortalecer suas bases.

Para que essa memória seja preservada, é preciso conservar fotos, documentos, objetos e organizar os registros das fotos. Os erros e acertos do passado ajudam a entender o presente a planejar ações futuras. Também é preciso olhar para as pessoas, pois a história institucional do início da história de um Distrito traz em suas marcas dos sujeitos que dela fazem parte. Tanto os pioneiros que contribuíram trabalhando por Itaguaçu como os que continuam trabalhando, tem dado sua contribuição para construir essa história que se busca preservar.

Indico, após anuência do soberano plenário ao Poder Executivo que seja criado o memorial da criação do Distrito de Itaguaçu desde o início até a atualidade. Destacando também a história Política e Religiosa.

JUSTIFICATIVA

Entre tantos fatos e visões, práticas e discursos é importante selecionar os acontecimentos que marcaram a história de Itaguaçu. Por trás de cada aspecto a ser levantado, iremos encontrar muitos sujeitos que contribuíram com seu trabalho e ações, motivados pelas demandas do seu tempo e pela sua situação social, política, econômica e religiosa de cada época.

Preservar a memória de um povo não é só resgatar o passado... também é compreender as diferenças e reconhecer os limites de cada período. É ter referências consistentes para construir o presente e planejar o futuro.

É descobrir valores e renovar os vínculos. É refletir sobre a história, não apenas como quem recorda, mas exercitando uma verdadeira práxis em que a reflexão e a prática andam lado a lado. Devemos então segundo lemos (1981p.19) de qualquer maneira garantir a compreensão de nossa história social. Preservar não é só guardar uma coisa um objeto, uma construção, um miolo histórico de uma cidade velha [...] preserva manter vivos, mesmo que alterados, usos e costumes populares [...]

Contando com a aprovação unânime dos pares

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

São Simão, 06 de Junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
MATÉRIA APROVADA NAS SESSÕES
DOS DIAS 13/06/2019

LUDGERO NETO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Simão
PROJ. Nº 008/2019
Registro Nº 02
Livro 07
Data 07/06/2019

Carla
Secretária (a)
Protocolo